

DECRETO Nº 3770/81

de 02 de setembro de 1981

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cr\$.
58.845.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso de suas atribuições que lhe conferem o item I do artigo 4º e arti-
go 5º da Lei nº 2374, de 28 de novembro de 1980, e artigo 39, item V, do
Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

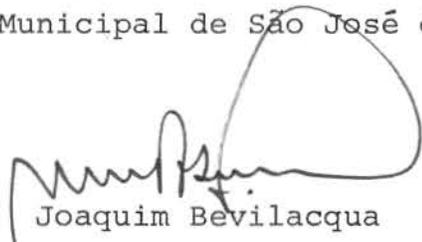
Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda, um crédito adicional no valor de Cr\$ 58.845.000,00 (Cinquenta e oi-
to milhões, oitocentos e quarenta e cinco mil cruzeiros), autorizado pela
Lei nº 2500/81 de 01/09/81, destinado a suplementar a seguinte dotação do
orçamento vigente:

SECRETARIA DE SAÚDE E PROMOÇÃO HUMANA		
Departamento Médico-Odontológico		
9.11	Divisão de Saúde Comunitária	
9.11-13754281.30	Unidades de Pronto Atendimento	
9.11-3111	Pessoal Civil	21.578.746,00
9.11-3120	Material de Consumo	8.947.500,00
9.11-3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.540.000,00
9.11-3132	Outros Serviços e Encargos	2.947.984,00
9.11-4110	Obras e Instalações	1.200.000,00
9.11-4120	Equipamentos e Material Permanente	22.630.770,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior, correrá por conta do excesso de arrecadação, proveniente do convê-
nio assinado com o INAMPS.

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
02 de setembro de 1981.


Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Assun-
tos Internos e Jurídicos, aos dois dias do mês de setembro do ano de mil
novecentos e oitenta e um.


Luiz Carlos Pêgas
Secretário de Assuntos Internos e Jurídicos